



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

## RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE

### RGF - EXERCÍCIO 2020

#### APRESENTAÇÃO

O Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE foi criado pela Medida Provisória nº 2156-5, de 24 de agosto de 2001, tendo como objetivo financiar investimentos privados em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos com grande capacidade germinativa de novos negócios e de novas atividades produtivas. A partir de 2017, por meio da Medida Provisória nº 785, de 6 de julho de 2017, posteriormente convertida na Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017, o FDNE passou a financiar estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e de educação profissional, técnica e tecnológica não gratuitos, no âmbito do programa P-FIES.

O Fundo é um dos principais instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE) devido à sua vocação para atrair e financiar grandes empreendimentos. Entretanto, o orçamento vem sendo reduzido nos últimos exercícios, o que limita sua capacidade de atuação. Ademais, o atual Regulamento data de 2012, necessitando ser revisto para atualizar seus procedimentos e normas, motivo pelo qual foi iniciada discussão para edição de novo decreto estabelecendo um regulamento mais moderno.

O FDNE tem como gestora a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, sendo regulamentado pelos Decretos nº 6.952, de 2 de setembro de 2009, e nº 7.838, de 9 de novembro de 2012, e pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.171, de 20 de dezembro de 2012, e alterações, para o financiamento ao setor produtivo; para o financiamento estudantil, é regulamentado pela Resolução do Conselho Deliberativo da Sudene nº 116, de 23 de novembro de 2017.

A gestão do Fundo é compartilhada com o Ministério do Desenvolvimento Regional e com o Conselho Deliberativo da Sudene, a quem compete definir as diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos, assim como estabelecer normas complementares; com o Conselho Monetário Nacional, cuja competência é de definir as condições do financiamento; e com os agentes operadores, que são responsáveis por analisar a viabilidade econômico-financeira dos projetos, bem como acompanhar e fiscalizar a execução dos empreendimentos.

Os financiamentos contratados até 2012 tinham o seu risco compartilhado entre Fundo e agente operador, naquela época apenas o Banco do Nordeste do Brasil. A partir de 2012 o risco passou a ser integralmente assumido pelos agentes operadores, cujas opções foram ampliadas, passando a incluir inicialmente as instituições financeiras oficiais federais, e posteriormente, no final de 2017, qualquer instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

A carteira do FDNE ao final de 2020 era composta por 41 operações aprovadas, com investimento total de R\$ 25,9 bilhões e financiamento do FDNE de R\$ 9,3 bilhões, dos quais, 31 encontravam-se concluídas, cinco estavam em fase de execução e outros cinco com obras a serem iniciadas. Do montante financiado pelo Fundo, R\$ 7,8 bilhões já foram liberados às empresas e outros R\$ 286,4 milhões foram desembolsados para cumprir as despesas operacionais. Ao final de 2020 haviam ainda quatro projetos em fase de elaboração, seis consultas prévias aprovadas com Termo de Enquadramento válido e oito consultas prévias em análise junto à Sudene, totalizando uma demanda de

apoio do FDNE no valor de R\$ 2,0 bilhões, para um investimento total de R\$ 4,4 bilhões. No âmbito do financiamento estudantil, o FDNE ainda não financiou nenhuma operação devido à inexistência de interesse dos agentes operadores em repassar os recursos do Fundo para tal objetivo.

O presente documento foi elaborado em consonância com o disposto no § 4º do artigo 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012, nos termos do Apêndice III. A coluna "Previsto" traz as previsões elaboradas em outubro de 2019, conforme documento chamado de "Previsão das Receitas, das Despesas, das Disponibilidades e dos Comprometimentos Financeiros - RDC", enquanto a coluna "Realizado" traz os resultados até 31 de dezembro de 2020.

## EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FDNE EXERCÍCIO 2020

Discriminação	Previsto (A) <sup>(1)</sup>	Realizado (B)	% (B/A)
<b>I - Resultado Financeiro do Fundo em 31/12/2019 <sup>(2)</sup></b>	<b>1.490.915.574,39</b>	<b>1.737.750.627,59</b>	<b>117%</b>
<b>II - Receitas Financeiras</b>	<b>520.951.235,80</b>	<b>2.744.106.748,00</b>	<b>527%</b>
a) Dotações Orçamentárias <sup>(3)</sup>	520.951.235,80	2.744.106.748,00	527%
b) Produto da Alienação de Valores Mobiliários e Dividendos	-	-	-
c) Resultados de Aplicações Financeiras	-	-	-
d) Retorno de Operações <sup>(4)</sup>	-	-	-
e) Outros Recursos Previstos em Lei	-	-	-
<b>III - Despesas Operacionais</b>	<b>1.692.835,29</b>	<b>6.552.678,34</b>	<b>387%</b>
a) Remuneração do Banco Operador	-	-	-
b) Remuneração da SUDENE	1.692.835,29	6.552.678,34	387%
c) Recursos para custeio de atividades em Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia	-	-	-
d) Outras Despesas Operacionais Previstas em Lei	-	-	-
<b>IV - Resultado das Disponibilidades Financeiras do Fundo: Disponibilidade Financeira para Novos Projetos (I + II - III)</b>	<b>2.010.173.974,90</b>	<b>4.475.304.697,25</b>	<b>223%</b>
<b>V - Comprometimento Financeiro do Fundo</b>	<b>33.662.541,72</b>	<b>327.633.917,21</b>	<b>973%</b>
a) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados com liberações em atraso	-	-	-
b) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados com liberações em dia	33.662.541,72	327.633.917,21	973%
<b>VI - Disponibilidade Financeira para Novos Projetos <sup>(5)</sup> (IV - V)</b>	<b>1.976.511.433,18</b>	<b>4.147.670.780,04</b>	<b>210%</b>
<b>VII - Desembolsos Financeiros com os Projetos em Aprovação</b>	<b>50.979.222,70</b>		-
<b>VIII - Disponibilidade Financeira do Fundo (IV - V - VII)</b>	<b>1.925.532.210,48</b>	<b>4.147.670.780,04</b>	<b>215%</b>

### NOTAS:

(1) A coluna "Previsto (A)" corresponde à coluna "2020" da Previsão de Receitas, das Despesas, das Disponibilidades e dos Comprometimentos Financeiros – RDC Exercício 2020, elaborada em outubro de 2019;

(2) O valor do Resultado Financeiro do Fundo em 31/12/2019, corresponde ao saldo inscrito em RAP no dia 31/12/2018 deduzidos (i) os cancelamentos de RAP realizados ao longo de 2019, (ii) o comprometimento financeiro do Fundo (desembolsos financeiros com os projetos aprovados) e (iii) as despesas operacionais;

(3) Para o exercício de 2020 foi registrada a soma do valor aprovado pela Lei Orçamentária nº 13.978/2020 (R\$ 687.438.292,00), deduzido o montante inscrito na Fonte 166 (R\$ 4.805.745,00), e do valor aprovado pela Lei nº 14.103/2020 (R\$ 2.082.956.601,00), referente ao pedido de suplementação orçamentária do Fundo, diminuído da quantia inscrita na Fonte 366 (R\$ 21.482.400,00). Convém salientar que os recursos inscritos nas Fontes 166 e 366 não podem ser utilizados para o financiamento de novos projetos, uma vez que esses são destinados à aplicação em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional;

(4) Devido à natureza orçamentária do FDNE, os reembolsos das operações retornam ao Fundo para novas aplicações por meio da dotação orçamentária do exercício, conforme Lei Orçamentária, em fonte de recursos específica. Dessa forma, para evitar dupla contagem, não incluímos valor para o item "Retorno das operações" (II.d) pois os reembolsos já estão contabilizados no item "Dotações Orçamentárias" (II.a). O mesmo se aplica para o item "Resultados de Aplicações Financeiras" (II.c);

(5) A rubrica "Disponibilidades Financeiras para Novos Projetos" não indica o real valor disponível para novos projetos, pois os recursos inscritos em "Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior" já estão destinados a projetos aprovados anteriormente, cujos recursos estão inscritos em restos a pagar e que ainda tem parcelas de desembolso a receber. O montante disponível em 2020 para novos projetos é aquele indicado no item "Dotações Orçamentárias" (II.a).

## **JUSTIFICATIVAS DOS DESVIOS**

A Previsão das Receitas, das Despesas, das Disponibilidades e dos Comprometimentos Financeiros - RDC de 2020, que serve de referência para a elaboração do presente relatório, foi elaborada em outubro de 2019, de forma que os desvios ocorridos são justificados por previsões e expectativas da Sudene e dos agentes operadores que não se realizaram, tanto no exercício de 2019 quanto ao longo de 2020.

As diferenças observadas nos itens "III - Despesas Operacionais" e "V - Comprometimento Financeiro do Fundo" ocorreram por causa da efetivação de desembolsos acima do montante previsto.

Cabe ainda observar que, quanto ao item V, o entendimento da Sudene é de que todas as liberações efetuadas ocorreram de acordo com o cronograma vigente, tendo em vista que a cada pedido de desembolso a empresa beneficiária e o agente operador devem apresentar um novo cronograma de liberação, devendo esse ser aprovado pela Diretoria Colegiada da Sudene para que ocorra a efetivação do desembolso.

No item "VII - Previsão Desembolsos Financeiros com os Projetos em Aprovação" havia a previsão de desembolsos para projetos nessa situação e cuja tramitação não prosperou junto ao FDNE, face às incertezas quanto ao desempenho da economia brasileira e por outros fatores adversos intrínsecos que influenciaram a decisão dos investidores.

No que se refere ao item "I - Resultado Financeiro do Fundo em 31/12/2019", cabe destacar um volume significativo de cancelamento de saldos de empenho inscritos em restos a pagar de exercícios anteriores, no montante de R\$ 528.460.403,33, seja por desistência de beneficiários com financiamentos contratados, seja por projetos que tiveram seu empenho realizado quando da aprovação da consulta prévia mas cujo financiamento não foi aprovado, e ainda pela declaração de vencimento antecipado de uma operações que se encontrava em situação de inadimplência.

Cumpre ressaltar que o projeto da Ferrovia Transnordestina continua com as liberações de recursos suspensas desde o início de 2017 por determinação do Tribunal de Contas da União (TCU), e que, dado o volume de recursos a liberar inclusos em restos a pagar de exercícios anteriores, também causa impacto na execução financeira do FDNE.

Recife, março de 2021.

**EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO**

Superintendente

**SÉRGIO WANDERLEY SILVA**

Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos  
e de Atração de Investimentos

**ALUÍZIO PINTO DE OLIVEIRA**

Diretor de Administração

**RAIMUNDO GOMES DE MATOS**

Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Wanderley Silva, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos**, em 11/03/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto, Superintendente**, em 12/03/2021, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aluízio Pinto de Oliveira, Diretor de Administração**, em 12/03/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Gomes de Matos, Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas**, em 15/03/2021, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0229209** e o código CRC **C9F044DA**.